



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.123 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Abre no Orçamento do Município em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 327.406,85 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1055	10.001.001.25.752.0017.2.070	33.90.30.0000	300.000,00
1056	10.001.001.25.752.0017.2.070	33.90.39.0000	27.406,85
T O T A L....			327.406,85

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 327.406,85 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
296	02.013.001.25.752.0017.2.070	33.90.30.0000	327.406,85
T O T A L....			327.406,85

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de agosto de 2020.


RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito

PUBLICADO
11/08/2020
DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO 162